



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo nº 00011.006908/2024-83

PARECER CEE/PI Nº 062/2024

Opina favoravelmente pela convalidação de estudos da(o)s aluna(o)s que cursaram nos anos de 2020 a 2023 o Ensino Fundamental Completo Regular, listados nos autos processo do INSTITUTO GÊNESIS DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI Nº 023/2024.

INTERESSADO: INSTITUTO GÊNESIS DE ENSINO

ASSUNTO: Convalidação de estudos

RELATOR: Acácio Salvador Vêras e Silva

RELATADO: 21/03/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este parecer analisa o Processo CEE/PI nº 023/2024, do Instituto Gênesis de Ensino, rede privada, mantido pela firma C & I Gênesis de Ensino Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.104/0001-30, localizado no Residencial Taquari, Quadra L, Lotes 11, 12 e 42, CEP 64.075-028, em Teresina (PI), através da senhora Cristiane Barbosa Rodrigues de Oliveira, diretora da instituição em referência, solicita deste Egrégio Conselho a convalidação de estudos dos alunos listados.

II – RELATÓRIO

No processo está a justificativa e os relatórios inicial e final dos anos 2020 a 2023 nos quais constam o nome dos alunos e alunas que devem ser beneficiados.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto e considerando os documentos que constam neste processo, este relator vota pela convalidação dos estudos solicitado pela diretora do Instituto Gênesis de Ensino.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de março de 2024.

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA - Mat.3111555, Conselheiro(a)**, em 28/05/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 04/06/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012732716** e o código CRC **4E1A2CFE**.